Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

15/01/2024
Edição nº 08 Ano XIII

Sumário

PORTARIA **2**

LEIS **3**

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/33AC-F6F1-F4A6-44A7 e informe o código 33AC-F6F1-F4A6-44A7

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

15/01/2024
Edição nº 08 Ano XIII

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração e requerimento protocolado sob o nº 030/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **MÔNICA MARQUES MENDONÇA COSTA** no dia 10/01/2024, concedida através da portaria nº 377 de 19 de Dezembro de 2023, assegurando-lhe, porém o direito de usufruir oportunamente o período remanecente.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 15 de Janeiro de 2024.

.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/33AC-F6F1-F4A6-44A7 e informe o código 33AC-F6F1-F4A6-44A7

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

15/01/2024
Edição nº 08 Ano XIII

LEIS

LEI Nº. 1068/2024

SÚMULA: ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 964/2020, o subsídio mensal dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, com acréscimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de recomposição inflacionária, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste-PR, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/33AC-F6F1-F4A6-44A7 e informe o código 33AC-F6F1-F4A6-44A7

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

15/01/2024
Edição nº 08 Ano XIII

LEI Nº. 1067/2024

SÚMULA: ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 965/2020, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, com acréscimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de recomposição inflacionária, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste-PR, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/33AC-F6F1-F4A6-44A7 e informe o código 33AC-F6F1-F4A6-44A7

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

15/01/2024
Edição nº 08 Ano XIII

LEI Nº. 1066/2024

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida recomposição inflacionária aos servidores públicos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), sendo a título de recomposição inflacionária, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023, e mais 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) a título de aumento real.

§1º - A recomposição de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2024, bem como nas tabelas das funções gratificadas.

§2º - A recomposição de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos e comissionados, nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", Formosa do Oeste-PR, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/33AC-F6F1-F4A6-44A7 e informe o código 33AC-F6F1-F4A6-44A7

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

15/01/2024
Edição nº 08 Ano XIII

LEI Nº. 1065/2024.

SÚMULA: Concede Recomposição Inflacionária e aumento real aos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Recomposição Inflacionária aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, no percentual de 4,62**%** (quatro virgula sessenta e dois por cento) sendo a título de **recomposição inflacionária**, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023 e mais 0,38**%** (zero virgula trinta e oito por cento), **a título de aumento real**.

§ 1º - A recomposição de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2024, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

§ 2º - A recomposição de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, comissionados, CLT, e aos inativos e pensionistas do Quadro Geral de responsabilidade do Município, nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 1º. de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand” Formosa do Oeste, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/33AC-F6F1-F4A6-44A7 e informe o código 33AC-F6F1-F4A6-44A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33AC-F6F1-F4A6-44A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 15/01/2024 18:21:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/33AC-F6F1-F4A6-44A7